



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 030/2002

Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº MED-110/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Faculdade de Medicina, com o objetivo de credenciar a Universidade de Taubaté como Núcleo de Taubaté, para a realização do Programa de ATLS – Advanced Trauma Life Support – Anexo I, destinado ao treinamento de médicos nos procedimentos de avaliação e atendimento a pacientes traumatizados.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, mediante acordo formal entre as partes, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 31 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 05 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA